

DOCUMENTO ORIGEM
 CARTA 7524/03

SEI



001649/03-5

Nº FOLHAS

1

ORIGEM
 (SSEPI) - SUBSECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS

INTERESSADO
 CAMARA MUNICIPAL DE BURITI

ASSUNTO
 INTERLEGIS

EMENTA
 FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE BURITI - MA

TRAMITAÇÃO							
DE	PARA	DATA		DE	PARA	DATA	
1) SEA	SSEPI	04	11	2003		/	/
	SSEPI	/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/

SEI



3001649035

001649/03-5

João Gama

Confirmando Índice

TC-OK
Suzg

007524/03

Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha
 Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
 Brasília/DF - CEP: 70-165-900
 Central de Atendimento: (61) 311-2556

TB
Serg

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal **Qtd. Parlamentares:** 11

Nome da Casa: CAMARA MUNICIPAL DE BURITI

Endereço: AVENIDA CANDOCA MACHADO Nº 125

Cidade: BURITI **UF:** M A **CEP:** 65515-000

Telefones: () **FAX:** ()

E-mail: ()

Homepage: ()

CUBUR
 Folha nº 01
 Processo nº 649/03-5
 Rubrica Karin

Dados do administrador local na Casa Legislativa
 (pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os demais usuários vinculados à casa) Não deve ser parlamentar.

Nome: ANA ARINA DE MELO SILVA *OK*

Unidade/Departamento: GABINETE **Cargo:** ASSESORA

Telefones: (98)9842821157 **FAX:** ()

E-mail: ()

Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: BENEDITO ALVES CARDOSO *OK*

Nome Parlamentar: BENEDITO **Partido:** PTB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 01/01/2001 **Fim:** 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 05/10/1958 **Sexo:** M

Telefones: (98)984821387 **FAX:** ()

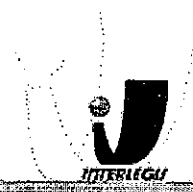
E-mail: ()

Homepage: ()

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

BURITI 01/07/2003.
Local e data

Benedito Alves Cardoso
Assinatura do Presidente





SENADO FEDERAL SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS - SINTER



Sig. - OK

TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE

CÂMARA MUNICIPAL

Estado: MA

Município: BURITI - MA

Folha Nº 02
Processo Nº 1649/03-5
Rubrica

Responsável junto ao Programa Interlegis:

ANTÔNIO CESAR DE OLIVEIRA COSTA

(Nome completo da pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite).

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Empresa: JR INFORMATICA

Técnico: ROBERTO (86) 4136070

DDD/Tel Com: (86) 3233 8334

EQUIPAMENTOS RECEBIDOS

- 1) Impressora Laser Lexmark mod. Optra E230
2) Microcomputador Novadata ND-P500E250Z-SS com Monitor
3) Solução Gateway, composta de um modem D-Link, modelo DFM-562E e um router D-Link, modelo DI-804HV
4) Estabilizador marca ENERMAX, modelo EXS 1000 T/B com potência mínima de 1kva

TREINAMENTO

Foi ministrado curso de 3 (três) horas? Sim [X] Não: []

Em caso de SIM no campo anterior: CONCEITO Muito Bom [] Bom [X] Regular [] Ruim []

Observações: (Coloque neste campo todas as informações que achar importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e do treinamento oferecido.)

Todos os equipamentos foram instalados e estão em perfeito funcionamento
obs: Instalação ok

Não foi possível instalar a Internet, por que a câmara não tinha um provedor local disponível.

ACEITE E RESPONSABILIDADE

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data: 04 / 05 / 2006

Ass.: Antônio Cesar de Oliveira Costa

Responsável pelo aceite na Câmara.

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI
M. S. Furtado

Nome completo (legível) do Responsável:
Cargo do Responsável:



Só não iria

SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº 03
Processo Nº 149/035
Rubrica [assinatura]

1

*Sigla - OK
N. lista*

CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI NO
PROGRAMA INTERLEGIS

CONVÊNIO Nº: MA-21146/2006 - INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes, em Brasília - DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados - PRODASEN em Secretaria Especial de Informática - SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, e a CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI, com sede na Av. Cândido de Farias Machado, nº 125 - Centro, Buriti-MA neste ato representada por seu Presidente, Vereador ANTÔNIO CÉSAR DE OLIVEIRA COSTA, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

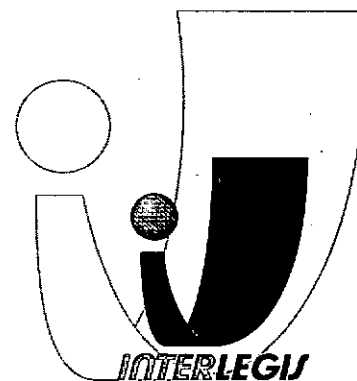
1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;



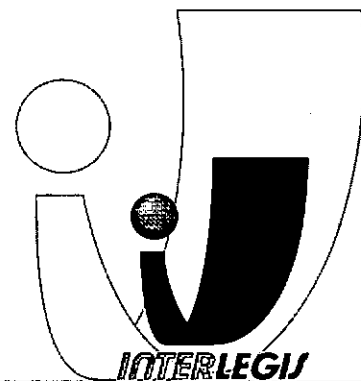


- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de *internet*;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;





- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) – Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010 e após o término da garantia dos equipamentos instalados, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a transferência patrimonial dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio, que ocorrerá com a observância das disposições deste Termo.

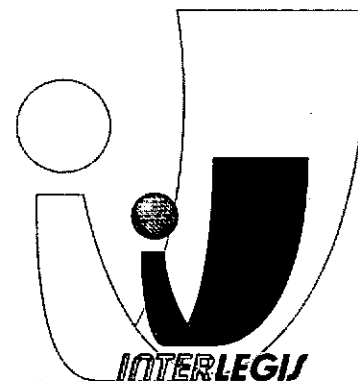
4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.





4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções, insumos e serviços serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

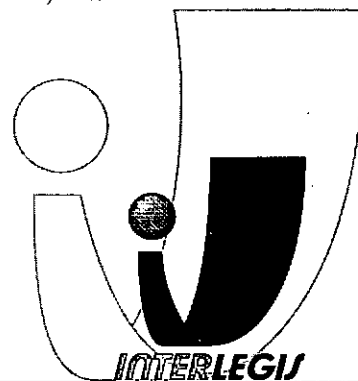
6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.





CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis – SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenientes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO


9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO


10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenientes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 03 de agosto de 2006.

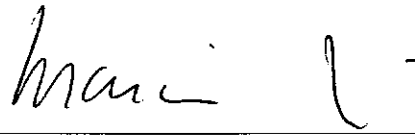


Agaciel da Silva Maia
Diretor Geral do Senado Federal



Vereador Antônio César de Oliveira Costa
Presidente da Câmara Municipal de Buriti

Testemunhas:



Marcio Sampaio Leão Marques
Diretor da Secretaria Especial do
Interlegis - SINTER



Representante da Câmara Municipal de Buriti





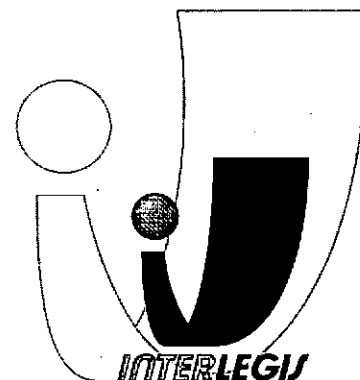
SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	08
Processo Nº	1649/035
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

6

ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS





Folha Nº 09
Processo Nº 1649/035
Rubrica AB

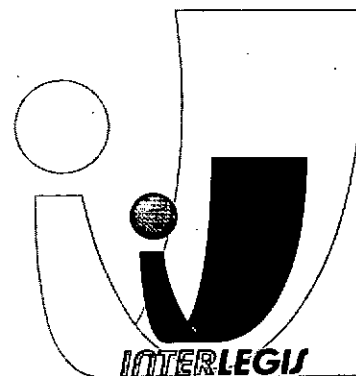
**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI**

Equipamentos:

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A260Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E323;
- Gateway D-Link modelo DI-804HV/DFM-560EL;
- Estabilizador Enermax modelo EXS 1000VA.

Programas:

- Sistema operacional Ubuntu Linux;
- Sistema operacional Microsoft Windows XP;
- Sistema de Automação de Escritório OpenOffice.Org para Linux;
- Sistema de Automação de Escritório OpenOffice.Org para Windows;
- Antivírus.



Buriti - MA

Folha Nº 10
Processo Nº 1649/03-5
Rubrica



PREGÃO Nº 8/2006

Processo nº 2.81036-000122/2006.00. Objeto: Contratação de empresa de telefonia para prestação de Serviço Móvel Celular - SMC ou Serviço Móvel Pessoal - SMP, conforme especificação do edital e seus anexos. Sessão para recebimento de propostas, documentação e demais procedimentos no dia 14.11.2006, às 9 h, na sede da PRT-6ª Região, situada na rua 48, nº 600, Espinhoeiro-Recife/PE. Os interessados poderão retirar o edital mediante entrega de um disquete ou CD, juntamente à Comissão de Apoio, ou através do site www.prt6.mpt.gov.br. Informações: F.2101-3200. Ezequiel José dos Santos - Pregoeiro.

CARLOS ANTÔNIO FERREIRA CARVALHO
Secretário

8ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de limpeza e conservação, firmado entre a Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região e a empresa Multisiel Multiserviços Gerais Ltda. Objeto: Alteração do valor do contrato original para R\$ 4.049,17 (quatro mil, quarenta e nove reais e dezesseis centavos). Data da Assinatura: 28/09/2006. Assinam: Dr. José Claudio Monteiro de Brito Filho, Procurador-Chefe da PRT-8ª Região, e Marcelo Pontes Fernandes, Vice-Presidente da Multisiel Multiserviços Gerais Ltda.

10ª REGIÃO

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Dispensa de Licitação publicado na Seção 3 do D.O.U. do dia 30.10.06, página 108, onde se lê: Valor: R\$150.000.000,00, leia-se: R\$150.000,00.

12ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 08142-4113/2006. Contratante: Procuradoria Regional do Trabalho da 12ª Região - CNPJ: 26.989.715/0043-61. Contratada: Múltipla Terceirização Ltda.-CNPJ 00.330.962/0001-09. Espécie: Contrato de Prestação de Serviço. Assinatura do Instrumento: 29 de setembro de 2006. Objeto: Prestação de Serviço de Telefonistas para a PRT 12ª Região. Nota de Empenho: 2006NE000636. Fundamento Legal: Leis 10.520/2002 e 8.666/93, atualizada. Vigência: de 21/02/2006 a 17/10/2007. Signatários: Acir Alfredo Hack, pela Contratante e Marcos Roberto Paines Nunes, pela Contratada.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 08142-4074/2006. Contratante: Procuradoria Regional do Trabalho da 12ª Região - CNPJ: 26.989.715/0043-61. Unidade Gestora: 200059. Contratada: A.S. Manutenção de Ar Condicionado Ltda. EPP - CNPJ: 02.290.739/0001-52 e Florencia Comércio e Refrigeração Ltda.-ME - CNPJ 75.809.889/0001-51. Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos/Rebeldouros e Ar Condicionado. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso V e o inciso VII, da Lei nº 8.666/93, atualizada. Classificação da Despesa: 3.3.90.30. Empenho: 2006NE629 e 2006NE000630. Valor Total: R\$ 4.199,00 (quatro mil cento e noventa e nove reais). Autorização: Jaime Corrêa do Bomfim - Secretário Regional. Ratificação: Acir Alfredo Hack - Procurador-Chefe.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO 15/2006

O Pregoeiro da Procuradoria Regional do Trabalho da 12ª Região torna público, para conhecimento dos interessados, a homologação, pelo Procurador-Chefe, do resultado do Pregão 15/2006, para aquisição de veículo, cujo objeto foi adjudicado à empresa MMC Automotores do Brasil Ltda., CNPJ nº 54.305.743/0001-70.

JAIME CORRÊA DO BOMFIM

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Espécie: Termo de Credenciamento nº 26/06. CREDENCIANTE: União Federal por intermédio do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. CREDENCIADO: LAF-Empresa de Serviços Hospitalares Ltda. OBJETO: Prestação de serviços médicos, paramédicos e hospitalares. FUNDAMENTO LEGAL: inexigível de licitação com base no "caput" do art. 25, da Lei nº 8.666/93. PROCESSO Nº 08190.156868/06-17. VALOR: Os preços dos serviços ora credenciados serão pagos pelo Credenciante com base na Cláusula Sétima, expressa em reais, parte integrante do Termo de Credenciamento. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho 0130105120040003; Natureza da Despesa: 339039. Nota de Empenho 2006NE000015, de 10.01.2006. DATA DE ASSINATURA: 25.10.2006. ASSINAM: pelo Credenciante, Sr. Moises Antônio de Freitas, Diretor-Geral e pelo Credenciado, Sr. Calvino Soares de Oliveira, Gerente Administrativo-Financeiro.

Tribunal de Contas da União

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

a) Objeto: renovação da assinatura de periódicos; b) TC nº 023.547/2006-4; c) Fundamento Legal: artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93; d) Valor: R\$ 13.100,00 (treze mil e cem reais); e) Favorecido: Editora Fórum Ltda.; f) Autorização: Vilmar Agapito Teixeira - Diretor-Geral Substituto do ISG/TCU; g) Ratificação: SÉRGIO FREITAS DE ALMEIDA - Secretário-Geral de Administração do Tribunal de Contas da União.

Poder Legislativo

CÂMARA DOS DEPUTADOS
DIRETORIA GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc. 140.696/05. ESPÉCIE: Aditivo nº 2005/152.1 firmado com a SIEMENS LTDA. OBJETO: prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos. FINALIDADE DO ADITIVO: prorrogação da vigência contratual pelo prazo de 12 (doze) meses; e reajuste de 2,22% (dois inteiros e vinte e dois centésimos por cento) sobre o valor inicialmente ajustado, referente à média aritmética simples do IGP-DI e do INPC/IBGE acumulados no período de agosto/05 a julho/06. VALOR TOTAL: R\$137.847,72 (Cento e trinta e sete mil, oitocentos e quarenta e sete reais e dois centavos). EMPENHO: 2006NE002460. CLASS. ORÇAMENTARIA: - Programa de Trabalho: 01031055340610001 - Processo Legislativo - Nacional - Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica. AMPARO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e o artigo 105, inciso II, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados (Ato da Mesa nº 80/01). VIGÊNCIA: 30.09.06 a 29.09.07. PELA CONTRATANTE: SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA - Diretor-Geral. PELA CONTRATADA: MILTON CASAROTO MANCILHA - Procurador e DIERK ROESLER - Procurador.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2006

OBJETO: Aquisição de moldura em madeira e passepartout em papel acartonado. DATA DA ABERTURA: 14/11/2006, às 9h30. VALOR DO EDITAL: R\$ 5,00 (cinco reais). EDITAL: Cópia deste edital poderá ser obtida na Secretaria da Comissão, no 14º andar do Edifício Anexo I - fones 3216-4911 e 3216-4921, local onde também serão prestados esclarecimentos sobre a licitação, bem como no endereço eletrônico: www.camara.gov.br.

Brasília-DF, 30 de outubro de 2006.
JOSE MARTINICHEN FILHO
Presidente da CPL

SENADO FEDERAL
DIRETORIA GERAL

EXTRATOS DE CARTA-CONTRATO

Espécie: Carta-Contrato CC20060046. Processo: 013322/06-0. Modalidade: Dispensa. Objeto: Contratação para avaliação da atual configuração do site Saberes e propostas para a sua revitalização. Programa de Trabalho: 01128055140910001. Natureza: 339036. Vigência: início: 30/10/2006 - final: Na data da emissão do termo de recebimento definitivo. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pela Contratada: Jaeyra Garcia dos Anjos.

Espécie: Carta-Contrato CC20060047. Processo: 013322/06-0. Modalidade: Dispensa. Objeto: Contratação para avaliação da atual configuração do site Saberes e propostas para a sua revitalização. Programa de Trabalho: 01128055140910001. Natureza: 339036. Vigência: início: 30/10/2006 - final: Na data da emissão do termo de recebimento definitivo. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pela Contratada: José Divino de Lima.

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Espécie: Contrato CT20060114. Processo: 009215/06-9. Modalidade: Dispensa. Objeto: Prestação de seguro para veículo de propriedade do Senado Federal. Programa de Trabalho: 01031055140610001. Natureza da Despesa: 339039. Vigência: início: 19/10/2006 - final: 19/10/2007. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pela Contratada: Ronaldo Ribeiro Torres.

ESPÉCIE: Convênio nº 2/06/MA/21146/2006 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 02/08/2006. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Buriti/MA, Vereador Antônio César de Oliveira Costa.

ESPÉCIE: Convênio nº : BA-29044/2006 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 27/10/2006. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Itaituba/PA - Vereador Joaquim José Pereira.

ESPÉCIE: Convênio nº : RO-11028/2006 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 27/10/2006. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Jarú/RO - Vereador Aguilino da Silva Lenque.

RETIFICAÇÃO

No D.O.U. do dia 26/10/2006, página 130, seção 3, Carta-Contrato CC20060040, onde se lê: "CC20060030", leia-se: "CC20060040".

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO
E PUBLICAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 3191/06-0
OBJETO: Contratação emergencial, para prestação de serviços de vigilância desarmada, com monitoramento eletrônico por meio de circuito interno de TV, a serem executados de forma contínua, nas dependências da SEEP.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação.
CONTRATADA: Sana Helena Vigilância Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV do art. 24 da Lei nº 8666/1993.
RATIFICAÇÃO: Pelo Sr. Efraim Morais, Primeiro-Secretário do Senado Federal em 14/09/2006
VALOR: R\$1.326.635,20 (Hum milhão, trezentos e vinte e seis mil, seiscentos e vinte reais e vinte centavos)

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 3181/06-5
OBJETO: Prestação de serviços de montagem e desmontagem de estande, metricconveterProductID40 m²40 m², compreendendo fornecimento de materiais, mão-de-obra, segurança integral (24 horas), limpeza, instalações, mobiliários, plantaio de montador e electricista nas fases de arumação dos livros, produtos e equipamentos a serem expostos pelo Senado Federal.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.
CONTRATADA: RDB - Pró Suidas Locações Ltda.
CONTRATANTE: Secretaria Especial de Editoração e Publicações.
FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Art. 25, da Lei nº 8.666/93.
RATIFICAÇÃO: Por Agacieli da Silva Maia Diretor-Geral, em 27/10/2006.
VALOR: R\$ 19.750,00 (Dezenove mil, seicentos e cinquenta reais).

SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato CD018/2006. Processo: 000932/06-0 Modalidade: inexigibilidade. Objeto: Prestação de serviços de exames médicos complementares. Contratada: Otomix Otorrinolaringologia e Fonoaudiologia S/C Ltda. Vigência: 30/10/2006 a 29/10/2007. Programa de Trabalho: 01301055120040001. Natureza da Despesa: 339039. Signatários: pelo Senado Federal: Agacieli da Silva Maia, pela Contratada: Christiane Inocente Messias.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato CD019/2005. Processo: 016195/03-5. Objeto: Prorrogação de Contrato de 19/08/2006 a 18/08/2007. Programa de Trabalho: 01301055120040001. Natureza da Despesa: 339039. Signatários: pelo Senado Federal: Agacieli da Silva Maia, pela Contratada: Angela Maria Trindade Albina de Melo.



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER



Folha Nº	11
Processo Nº	1649/03-5
Rubrica	MM

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Buriti
Av. Candoca Machado, nº 125 - Centro
Buriti - MA



**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
DE BENS E EQUIPAMENTOS**

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior à assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007

[Handwritten signature]
Km Boiduc

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o
Desenvolvimento

[Handwritten signature]

Márcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS
25/06/2008
[Handwritten signature]

Folha N° 13
Processo N° 1649/03-5
Rubrica : 1188

AR**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NATAIRE

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
 Presidente da Câmara Municipal de Buriti
 Av. Candoca Machado, nº 125 - Centro
 Buriti - MA
 65515-000

UF	PAÍS / PAYS
----	-------------

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉRECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

16/09/08

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Ana Dirina de Melo Silva

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

01312677-MA

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /

Francisco das Graças C. Lima Machado

At. Comercial II

0800-8.378.633-2

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

16 SET 2008

MA



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

**CORREIOS
BRASIL**

AVIS CN07

RC 3 6 3 8 5 9 1 8 7 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

03 SET 2008

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

Brasília - DF

: h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE

NOME OU RAZÃO SOCIAL E

DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVO

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis
Av. N2 - Anexo "E"
Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

Grid of boxes for return address: [] [] [] [] [] - [] [] []